



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0001 Trevisan

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 0119/2019- PROCESSO N° 0210/2019

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0210/2019, Pregão Presencial n° 0119/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TREVISAN SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ/MF n° 11.298.648/0001-02 representado pelo seu administrador, Sr. **Jucimar José Trevisan**, brasileiro, portador da RG n° 2.871.729 SSP/SC e inscrita no CPF 017.869.829-60, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Sector 1 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carroto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Linha Salete, Invernadinha, Aterro Alto, Linha São Paulo, Linha Três Pontes, Serrinha e Faxinal do Irani no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia, para o gado leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	180,00	54.000,00
03	Sector 3 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carroto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Invernada Grande, Linha Baliza, Vargem Bonita, Procópio, Passo Trancado e São Lourenço no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia, para o gado leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	180,00	54.000,00
04	Sector 4 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carroto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Pesqueiro do Meio, Pesqueiro de Cima, Pesqueiro Caleffi, Medianeira, São Luiz, Voltão, Vila Lima, Manella e Comunidade de Barro Preto no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia, para o gado leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	180,00	54.000,00
	TOTAL GERAL R\$				162.000,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e/ou email, na forma descrita no Edital de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

PREGÃO N° 0119/2019.

- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após liquidação da despesa (entrega do serviço atestado em nota fiscal eletrônica), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante;
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:
Reduzido 05 - elemento 33903999 - Manutenção das Atividades ao Homem do Campo.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0119/2019**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0119/2019**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0119/2019** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Edson Zape**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Avelino Menegolla**, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr **Jucimar José Trevisan** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

TREVISAN SERVIÇOS AGRICOLAS
EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: